



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

EDITAL DE PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER A TODOS A QUEM INTERESSAR POSSA O EXPEDIENTE E A PAUTA DA ORDEM DO DIA, DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2022, ÀS 09:00 HORAS.

EXPEDIENTE:

PROJETO DE LEI Nº 1.661/2022 - Que "Denomina Posto de Saúde da Família de Juvenilha Rocha Lima, localizado no Povoado de Sisalandia, neste município". De autoria do vereador Antônio Carlos Teixeira da Silva.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 133/2022 – Concede título de cidadão luzense ao Srº Paulo Pereira da Silva." De autoria do vereador Rosalvo Pereira dos Santos Junior.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 134/2022 – Concede título de cidadão luzense ao Srº José Milton Cardoso." De autoria do vereador Rosalvo Pereira dos Santos Junior.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 135/2022 – Concede título de cidadã luzense a Srª Sonia Maria Santana Mota." De autoria do vereador Mario Sergio Suzart de Matos.

INDICAÇÃO Nº097/2022 - "Indica ao executivo Municipal pavimentação com construção de rede e esgoto, na 1ª (primeira) Travessa da Rua João Damasceno no Bairro Nova Esperança sede, deste Município. " De autoria do vereador Rosalvo Pereira dos Santos Junior.

ORDEM DO DIA:

EM PRIMEIRA E ÚNICA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, POR SER EM REGIME DE URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA:

PROJETO DE LEI Nº 1.659/2022 – "Estipula Sanções para Indivíduos que cometam assédio contra as Mulheres ou que as expõe publicamente ao constrangimento. " De autoria do Executivo municipal. **Em regime Urgência, Urgentíssima.**



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

PROJETO DE LEI Nº 1.660/2022 – “Altera a Lei 1.290/2009, de 27/05/2009 que “Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para a tender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, da Artigo 37 da Constituição Federal, em regime especial de direito administrativo – REDA e dá outras providencias.”. De autoria do Executivo Municipal. **Em regime Urgência, Urgentíssima.**

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
SANTA LUZ, 12 DE SETEMBRO DE 2022.


MARIO SERGIO SUZART DE MATOS
PRESIDENTE